


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA -TO
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Ponte Alta - TO, de conformidade com a Lei Federal nº- 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 20 de Junho de 2023, às 10 horas na Garagem da Prefeitura Av. Getúlio Vargas S/N Ponte Alta do - TO, os seguintes bens: **01.** Sucatas Diversas, **02.** Ônibus 15.190 OLK-6179, **03.** Ônibus Volare 4X4 OLL-3237, **04.** Trator Budny 4X4, **05.** Trator New Holland 7630, **06.** Retro Escavadeira XGMA XG765, **07.** Retro Escavadeira Case, **08.** Trator Jhon Deere 5078E, **09.** Semeadeira Ipacol **10.** Tanque Pipa Com Roda, **11.** Tanque Pipa sem Roda, **12.** Carreta cinza Sucata, **13.** Conjunto de Graxa Melosa, **14.** Carreta Sucata, **15.** Plantadeira Sucata, **16.** Fiat Doblô Âmb. MXF-6703, **17.** Renault Master MWU-9680, **18.** Toyota Band. MVL-5374, **19.** Colheitadeira de Milho.

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 33781134 9.9242.2002 ou pelo Site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Ponte Alta - TO, 22 de Maio de 2023.



Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta - TO, endereço: Rua José de Ribamar S/N, inscrita no CNPJ – 01.067.974/0001-55, fone (63) 3378-1134 ou (63) 3378-1397, informa a todos os interessados que realizará leilão público para alienação dos bens relacionados neste edital e que os mesmos encontram-se disponíveis para visitaç o na garagem da Prefeitura de Ponte Alta - TO.

Esta licitaç o na modalidade leil o ser  regida pelo presente edital e pelas disposiç es legais pertinentes, em especial, a *Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993*, com altera es da *lei 8.883 de 8 de junho de 1994*, decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932.

1. DO OBJETO DO LEIL O

Aliena o dos ve culos sucatas e m quinas agr colas no estado que se encontram conforme rela o abaixo:

LOTE	DESCRI�O	LANCE INICIAL
1.	SUCATAS DIVERSAS	RS500,00
2.	ONIBUS VW 15.190 2012/13 OLK-6179	RS15.000,00
3.	ONIBUS VOLARE V8L 2012/13 4X4 OLL3237	RS6.000,00
4.	TRATOR BUDNY 4X4 2013	RS8.000,00
5.	TRATOR NEW HOLLAND 7630	RS30.000,00
6.	RETRO ESCAVADEIRA XGMA MODELO XG765	RS15.000,00
7.	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	RS30.000,00
8.	TRATOR JHON DEERE 5078E	RS25.000,00
9.	SEMEADEIRA IPACOL	RS1.000,00
10.	TANQUE PIPA COM UMA RODA	RS400,00
11.	TANQUE PIPA SEM RODA	RS400,00
12.	CARRETA CINZA SUCATA	RS300,00
13.	CONJUNTO DE GRAXA MELOSA	RS200,00
14.	CARRETA SUCATA	RS100,00
15.	PLANTADEIRA SUCATA	RS50,00
16.	FIAT DOBL� AMB. 2010/10 MXF-6703	RS4.000,00
17.	RENAUT MASTER 2006/06 ODONTO MWU-9680	RS8.000,00
18.	TOYOTA BANDEIRANTE 1991/92 MVL-5374	RS20.000,00
19.	COLHEITADEIRA DE MILHO FOGUETINHO	RS6.000,00

2 DO LOCAL, DATA E HOR RIO DA REALIZA O DO LEIL O

2.1 Local: Garagem da Prefeitura Av. Getúlio Vargas S/N

2.2 Data: 20 de Junho de 2023, horário 10h.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas devidamente inscritas no CPF/MF e CNPJ/MF, respectivamente e portadores de documentos de identidade oficial do participante ou do responsável legal, se pessoa jurídica.

3.2 Não poderão participar do leilão, os membros da comissão especial de avaliação, os membros da comissão de licitação, os menores de 18 anos e não emancipados e seus parentes consangüíneos e afins previsto na legislação pertinentes.

3.3 No ato da arrematação, o vencedor apresentará sob pena de anuidade do lance, os seguintes documentos.

3.3.1 Carteira de identidade.

3.3.2 CPF/MF se pessoa física.

3.3.3 Contrato social ou equivalente a CNPJ/MF se pessoa jurídica acompanhada de identificação do representante legal.

3.3.4 Comprovante de emancipação, se for ao caso.

4. DOS LANCES

4.1 Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo da(s) avaliações considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior oferta, sendo que na sucessão de lances será de conformidade com a palavra do leiloeiro, que e parte integrante deste EDITAL/REGULAMENTO.

5. DA ARREMATAÇÃO

5.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo a prefeitura de PONTE ALTA - TO quaisquer responsabilidades sobre as providências referentes à retirada e ao transportes dos mesmos.

5.2 As vendas serão feitas a quem maior lance oferecer observando o limite mínimo da avaliação e os pagamentos poderão ser feitos em cheque, sendo que os bens arrematados somente poderão ser liberados nas seguintes condições:

5.2.1 Após a respectiva compensação e/ou liquidação dos cheques.

5.3 Não é permitido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar seu lote no local do leilão, antes da retirada do bem.

5.4 A venda será feita à vista, em dinheiro ou cheques separados sendo que os ARREMATANTES pagarão ao LEILOEIRO a título de comissão o percentual de cinco por cento (5%) sobre o valor de seu lance consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932;

5.5 Os ARREMATANTES pagarão também as DESPESAS DE LEILÕES referentes às vendas efetivadas dos veículos, estipuladas da seguinte forma:

R\$-200,00 (duzentos reais)	para implementos e sucatas
R\$-500,00 (quinhentos reais)	para veículos;
R\$-700,00 (setecentos reais)	para ônibus e tratores;

5.6 Todos os valores pagos pelos arrematantes serão depositados até o dia seguinte a realização do Leilão, na agência N°1117-7, conta corrente N°59.824-0 Banco do Brasil, Prefeitura de Ponte Alta -TO.

5.7 Todas as despesas de transferência dos veículos e/ou outros bens, com impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda dos bens, inclusive ICMS se houver, despesas com desmontagens, carga, remoção, transporte, correrão por conta e risco do arrematante.

5.8 A transferência do veículo leiloado, será efetuada pelo despachante credenciado junto a Leiloes Brasil, sendo que a Toyota Bandeirante e a Doblô tem que fazer duas transferências por conta do arrematante.

5.9 Todas as despesas com DPVAT, licenciamento e multas seram por conta do arrematante.

6 DO PRAZO DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 Os bens arrematados no leilão deverão ser retirados pelos arrematantes até 5(cinco) dias úteis após a liberação dos mesmos pela prefeitura no horário de expediente.

6.2 O bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido no subitem anterior, desobrigará a prefeitura a qualquer responsabilidade sobre os mesmos, salvo por culpa deste.

6.3 A não retirada dos bens no prazo acima estabelecido, acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da prefeitura a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) do leiloeiro.

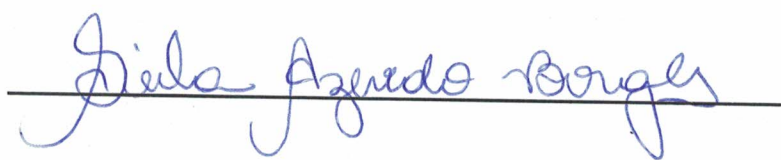
7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A comissão especial de licitação poderá tirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo até a data da realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.
- 7.2 O leilão será apregoado por ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA leiloeiro público oficial devidamente matriculado na Jucetins (Junta Comercial do Tocantins) sob o número 12, contato (63) 99242-2002, sendo que sua palavra é parte integrante deste regulamento.
- 7.3 A simples oferta de lances implicará na inteira aceitação das condições do presente regulamento, bem como do estado de manutenção e conservação em que se encontram os veículos e/ou outros bens relacionados neste edital.
- 7.4 Quaisquer informações sobre o leilão poderão ser solicitadas diretamente ao Leiloeiro, ou ainda na Prefeitura.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial de licitação, com observância da legislação pertinente, especialmente as leis 8.666/93 e 8883/94.
- 7.6 Fica eleito o foro da cidade de Ponte Alta do Tocantins-TO para dirimir quaisquer divergências decorrentes a realização do presente leilão.
- 7.7 Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no placar da Prefeitura e ao mesmo dar-se a publicidade, na forma da legislação vigente.

8 DA ATA

- 8.1 Será lavrada ata dos trabalhos realizados, assim que encerrar o leilão.

Prefeitura de Ponte Alta –TO, 18 de Maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading "Diela Azevedo Borges", is written over a solid horizontal line.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO